

Re: [SPAM]: Fwd: ENC: PM DE QUIXERAMOBIM/CE - EDITAL CREDENCIAMENTO

sec_financas@quixeramobim.ce.gov.br <sec_financas@quixeramobim.ce.gov.br>

12 de junho de 2024 às

Para: Samanta Amaral Miranda <samanta.miranda@me.com>

Cc: licitacaopmq@gmail.com



Prezada,

Conforme solicitado, seguem informações para fins de esclarecimentos ao certame abaixo identificado:

CHAMAMENTO PÚBLICO: 2405051701-CHP - EXERCÍCIO: 2024 - ABERTA

Informações principais DATA DA ABERTURA: 13/06/2024 HORA DA ABERTURA: 08:00 LOCAL DA ABERTURA:

CENTRAL DE LICITAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Informações do objeto CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, ATRAVÉS DA DAM - DOCUMENTO MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO, COM CÓDIGO DE BARRAS EM PADRÃO FEBRABAN, E PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

QUESTIONAMENTOS:

1. A confecção, emissão e postagem dos carnês ficará a cargo da Prefeitura?

RESP.: SIM.

2. Quais mídias/canais deverão ser utilizados para o recebimento dos documentos (Ex. Guichê de Caixa, Internet, Fone Fácil, Bradesco Expresso ...)?

RESP.: PREFERENCIALMENTE INTERNETBANK E DEMAIS CANAIS DIGITAIS, COM A OPÇÃO DE ATENDIMENTO PESSOAL AO CONTRIBUINTE, NOS TERMOS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

3. Qual o valor de tarifa a ser pago pelo órgão por recebimento nos canais disponibilizados?

RESP.: R\$ 1,93 (UM REAL E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

4. Podemos optar pelo não recebimento dos documentos/tributos na mídia guichê de caixa e PIX, ou seja, podemos participar do credenciamento para a prestação dos serviços apenas nos canais eletrônicos (Internet, autoatendimento...) Débito automático e Correspondente Bancário (Bradesco Expresso)?

RESP.: SIM, DESDE QUE HAJA A OPÇÃO DE ATENDIMENTO PESSOAL AO CONTRIBUINTE, NOS TERMOS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

5. Com relação ao repasse da arrecadação para a conta da Prefeitura, considerando a Constituição Federal de 1988, art. 164, parágrafo 3º, das disponibilidades de caixa, devemos repassar o valor da arrecadação para uma conta de banco oficial (público). Sendo assim, gentileza informar o número do banco público, agência e conta. (Não poderemos repassar o valor arrecadado para uma conta do Bradesco por se tratar de banco privado).

RESP.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL (AG.: 2843 / CC.: 3-3 - TRIBUTOS DIVERSOS); BANCO DO BRASIL (AG.: 0536-3/ CC.: 13.013-3 - ISSQN E AG.: 0536-3/ CC.: 17.817-9 - TRIBUTOS DIVERSOS). BRADESCO (AG.: 0722 / CC 505-3 - TRIBUTOS DIVERSOS).

6. Há obrigatoriedade em possuir/manter uma agência no Município para a prestação dos serviços de arrecadação?

RESP.: SIM, DESDE QUE HAJA A OPÇÃO DE ATENDIMENTO PESSOAL AO CONTRIBUINTE, NOS TERMOS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

7. Informamos que não emitimos nota fiscal para pagamento de tarifas, sendo encaminhado um demonstrativo de tarifa mensal dos recebimentos separados por canal de atendimento. Considerando que a matriz deste Banco se encontra sediada na cidade de Osasco/SP, esclarecemos que o parágrafo único do artigo 1º do Decreto Municipal nº 11.549, que dispõe sobre a emissão de documentos fiscais eletrônicos do ISS, dispensa as instituições financeiras da emissão de nota fiscal. A Prefeitura está de acordo apenas com o envio do Demonstrativo de tarifa?

RESP.: SIM.

Atenciosamente,